

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Janeiro e fevereiro de 2015

Sumário

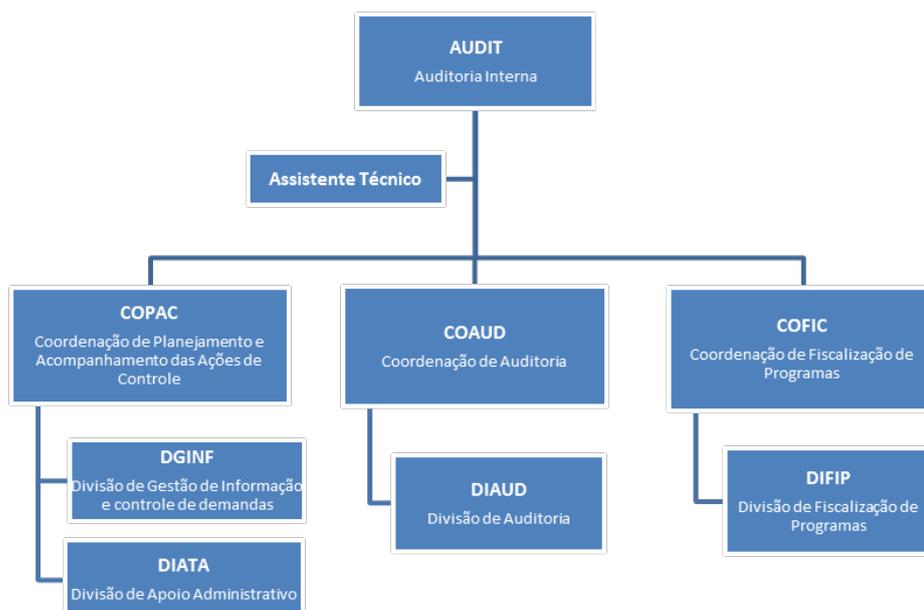
1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....	6
2.1 – Quadro de servidores.....	6
2.2 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	6
2.1.1 – Execução de Fiscalizações.....	7
2.2 – Alegações de Defesa.....	8
2.3 – Auditorias (âmbito interno).....	9
2.3.1 – Execução das auditorias.....	9
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	11
3.1 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).....	11
3.1.1 – Motivação dos processos de TCE.....	12
3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	13
3.2 – Acompanhamento CGU.....	14
3.3 – Controle de recomendações e determinações.....	14
3.3.1 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU).....	15
3.3.2 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE.....	16
3.3.3 – Determinações do Tribunal de Contas da União.....	18
3.4 – Demandas Externas.....	18
4 – CONCLUSÃO.....	22
5 – ENCAMINHAMENTOS.....	23

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades da autarquia, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia, em âmbito externo; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas.

Figura 1 – Estrutura organizacional da Auditoria Interna



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº

07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAIN'T é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações a realizar. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC e deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAIN'T, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAIN'T, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de extra-PAIN'T.

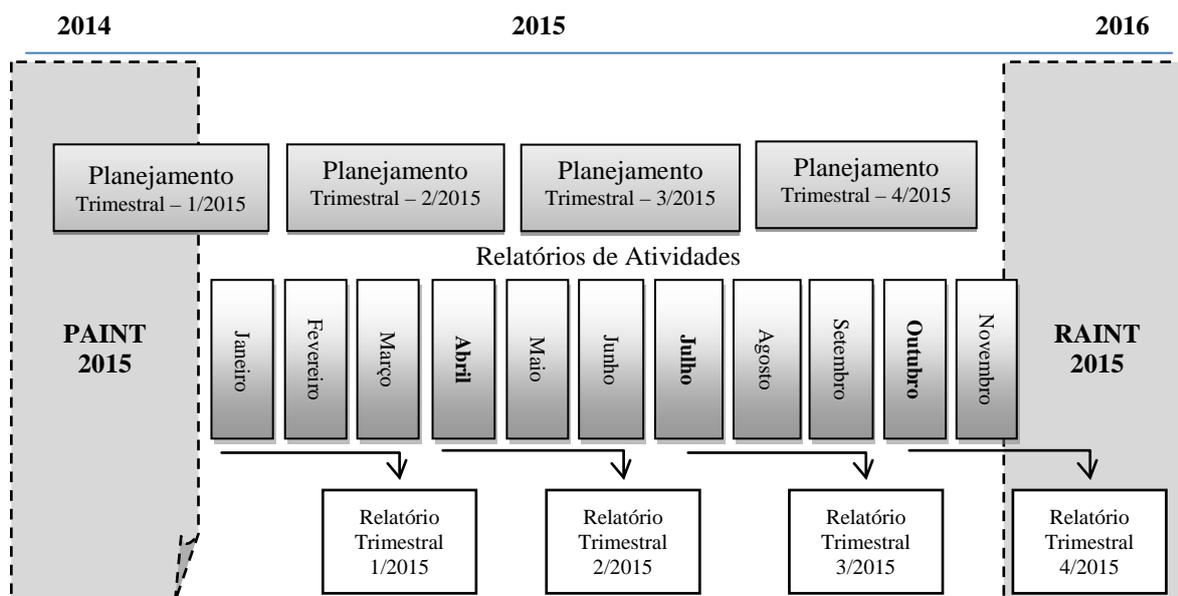
Considerando que o período compreendido entre a elaboração do PAIN'T e a apresentação do RAIN'T respectivo é de 14 meses, e reconhecendo a necessidade de acompanhamento em intervalos menores a fim de buscar constantemente a plena e efetiva execução do planejamento, desde meados de 2012 esta Auditoria Interna inseriu entre seus produtos a emissão dos Relatórios de Atividades e dos Planejamentos e Relatórios Trimestrais.

O Planejamento e o Relatório Trimestral detalham, respectivamente, as ações do PAIN'T programadas e executadas em cada trimestre, o que permite que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em Homem.hora). Ademais, é nos citados instrumentos que indicamos o período em que acontecerá cada etapa das ações de controle, o que permite que as demais áreas da autarquia tomem ciência do momento da realização dos trabalhos e possam, eventualmente, indicar temas específicos a serem agregados ao escopo das ações previstas no PAIN'T e/ou disponibilizar técnicos para participarem das fiscalizações *in loco*.

O Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha os trabalhos realizados e as demandas recebidas para cada atividade no mês correspondente e no acumulado do ano. Com isso, é possível acompanhar a execução das metas e identificar eventuais alterações no cenário de atuação da auditoria. O presente Relatório de Atividades visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades operacionais da Auditoria Interna – COAUD e COFIC –, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas. O documento traz o detalhamento do perfil de cada atividade, de forma a subsidiar a tomada de decisões e o direcionamento dos trabalhos, inclusive quanto aos critérios de formulação do PAIN'T, e integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAINTE, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAINTE - estão ilustrados na figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura 2 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



A partir de 2015 será introduzida avaliação detalhada acerca do cumprimento das metas trimestrais pertinentes ao período imediatamente anterior nos relatórios de atividades dos meses de abril, julho e outubro. Além disso, do mesmo modo que em 2014, as informações de janeiro e fevereiro encontram-se condensadas em um único relatório, uma vez que a execução das auditorias e fiscalizações se inicia, majoritariamente, em fevereiro, em razão da maior concentração de férias de servidores e por ser esse o período o mais adequado para alinhamentos internos das ações a se serem executadas no exercício que se inicia.

Para garantir transparência, os documentos acima são ainda disponibilizados integralmente na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINTE, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Quadro de servidores

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna do FNDE possuem caráter amostral, com abrangência limitada à capacidade operacional do setor. A distribuição das atividades é feita mediante o cálculo de Homens.hora disponíveis, de acordo com o disposto na IN/SFC nº 01/2007, calculado a partir da força de trabalho dos servidores da unidade. O número de servidores em exercício no mês, bem como o número dos demais colaboradores da Auditoria, pode ser visto no quadro de pessoal abaixo. É importante ressaltar que terceirizados realizam trabalhos de apoio e estagiários cumprem atividades restritas aos objetivos dos estágios, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

Tabela 1: Quadro de pessoal – fevereiro de 2015

UNIDADE	Servidor ^(*)	Terceirizado	Estagiário	TOTAL
AUDIT/GABIN	2	2	0	4
COAUD	7	2	4	16
COFIC	18	4	2	24
COPAC	7	14	6	29
TOTAL	34	22	12	73

* Inclui as chefias das unidades e exclui servidores afastados (em licença ou por vacância)

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

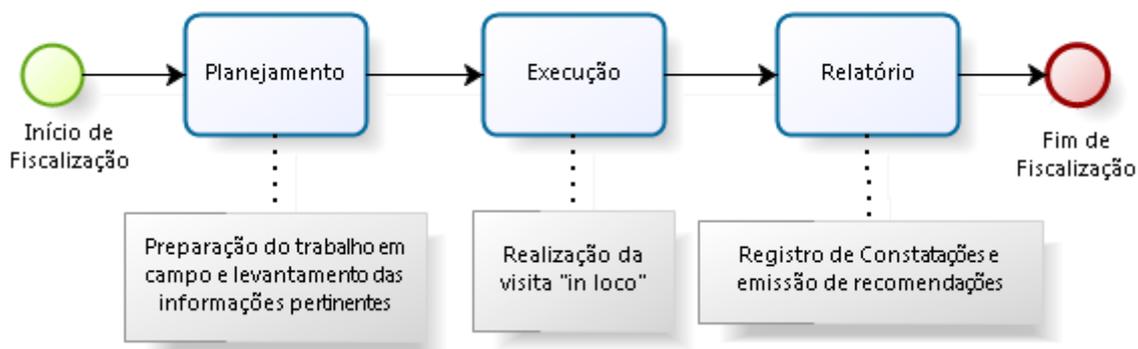
2.2 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de verificar a execução dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a comparação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, onde são registradas todas as constatações obtidas nos trabalhos e emitidas recomendações que visam ao

saneamento das falhas encontradas, à sua não reincidência e ao aprimoramento da gestão do programa. O fluxo simplificado de uma fiscalização está representado na figura abaixo:

Figura 3 – Fluxo das fiscalizações em âmbito externo



Após conclusão, o relatório é enviado ao presidente da autarquia para que tome conhecimento dos resultados das ações, das recomendações e das proposições de encaminhamento. Posteriormente, é encaminhado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, caso estes tenham responsabilidade acerca das constatações, às áreas do FNDE responsáveis pela gestão dos programas objeto de fiscalização e à Controladoria-Geral da União (CGU). Conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, o documento pode ser enviado, ainda, a outros órgãos de controle, como os ministérios públicos federal e estaduais, a Polícia Federal e os tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios, com exceção das análises de alegações de defesa, é feito e registrado no Sistema Integra.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

Na tabela a seguir encontra-se a programação das fiscalizações para o primeiro trimestre de 2015, contendo a previsão das entidades a serem fiscalizadas e o quantitativo de programas. Não houve fiscalizações *in loco* em janeiro devido ao período de férias escolares e as fiscalizações feitas em fevereiro encontram-se em fase de elaboração de relatório.

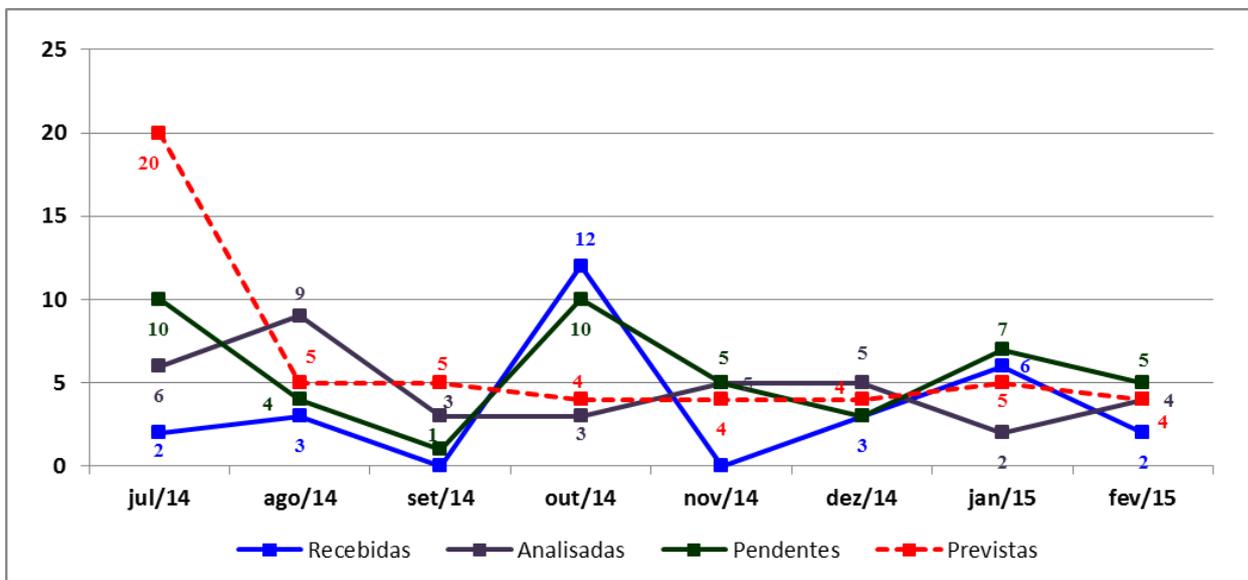
Tabela 2: Fiscalizações programadas – 1º trimestre de 2015

Status da Fiscalização	Item do PAIN'T	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios	
					Previstos no PAIN'T	Executado
Em andamento	35 a 38	-	RR	Prefeitura Municipal de Cantá	4	-
	42 a 50	-	CE	Prefeitura Municipal de Cascavel	9	-
	56 a 62	-	PB	Prefeitura Municipal de João Pessoa	7	-
	67 a 68	-	PE	Prefeitura Municipal de Barreiros	2	-
	69 a 73	-	PE	Prefeitura Municipal de Sirinhaém	5	-
	78 a 79	-	SE	Prefeitura Municipal de Gararu	2	-
Previstas	7 a 10	-	AM	Prefeitura Municipal de Boca do Acre	4	-
	22 a 26	-	PA	Prefeitura Municipal de Curuçá	5	-
	27 a 29	-	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	3	-
	109	-	SP	Fundação Indaibatubana de Educação e Cultural	1	-
Total de programas					42	0

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

2.2 – Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, visando afastar constatações e mesmo prejuízos ao erário. A análise das alegações de defesa, prevista dentre os trabalhos internos da COFIC no PAIN'T 2015, foi realizada conforme demonstrado no *Gráfico 1*, apresentado a seguir.

Gráfico 1: Alegações de defesa – julho de 2014 a fevereiro de 2015

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Verificou-se aumento do estoque de alegações de defesa pendentes de análise em janeiro de 2015, alcançando 7 documentos a analisar, contra 3 no fim de 2014. Porém, em fevereiro o estoque foi novamente reduzido, passando a 5 documentos a analisar. No somatório dos dois primeiros meses do ano, foram recebidas 8 novas alegações e analisados 6 documentos. O planejamento do trimestre previa a realização de 9 análises no período.

2.3 – Auditorias (âmbito interno)

No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela COAUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com orientações e recomendações da CGU e deliberações do TCU. Com objetivo de contribuir para mitigar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais e a observância dos princípios da Administração Pública, os trabalhos de auditoria interna têm a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

2.3.1 – Execução das auditorias

No PAINT 2015 está prevista a realização de 16 ações de auditoria e 3 trabalhos contínuos. A esses, somaram-se três trabalhos relativos ao PAINT 2014, um dos quais foi sobrestado no ano de 2014

para continuação em 2015, e outros dois cuja fase de campo foi finalizada em 2014, tendo restado pendente a elaboração dos relatórios para 2015. No total, iniciou-se o exercício em questão com 22 trabalhos a realizar, dos quais 19 referentes ao PAINT 2015 e 3 remanescentes de 2014.

Na tabela abaixo encontram-se os trabalhos de auditoria interna planejados para o primeiro trimestre de 2015, inclusive aqueles remanescentes do PAINT 2014.

Tabela 3: Ações de auditoria - 1º trimestre de 2015

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
PAINT 2014 - Concluído	5	51/2014	Indicadores de Desempenho	FNDE
PAINT 2014 - Em andamento	10	-	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
PAINT 2014 - Pendentes	2	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
PAINT 2015 - Em andamento	1	-	Elaboração do Relatório de Gestão	FNDE
	5	-	Dispensa de Licitação - rotina A	DIRAD
	12	-	Auditoria de RH	DIRAD
PAINT 2015 - Previsto	2	-	Parecer de auditoria sobre a gestão	FNDE
	15	-	PPP CGU	FNDE

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Em janeiro de 2015 foi concluído o Relatório de Auditoria referente ao item 5 do PAINT 2014 (“Indicadores de Desempenho”), enquanto o item 10 (“Avaliação dos Controles Internos Administrativos”) encontra-se em fase de revisão do relatório. O item 2 d PAINT 2014 (“Processos Licitatórios e Contratos Administrativos”) foi sobrestado para execução em 2015 e, por esse motivo, aparece listado na *Tabela 3* como pendente, embora não tenha sido programado para execução no primeiro trimestre.

Os trabalhos referentes aos itens 5 e 12 do PAINT 2015 (“Dispensa de Licitação – Rotina A” e “Auditoria de RH”, respectivamente) tiveram a sua fase de campo encerrada em fevereiro, encontrando-se em revisão do relatório.

Além disso, como consignado no Relatório de Atividades de novembro do ano anterior, os trabalhos do item 1 do PAINT 2015, referentes à elaboração do Relatório de Gestão, foram iniciados ainda em 2014 e permaneceram em execução até fevereiro de 2015.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

A análise dos processos de TCE, realizada pela COAUD e prevista no item 19 do PAINTE 2015, compreende a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Após verificação de conformidade, os processos correspondentes são submetidos à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 50 processos de TCE em janeiro e 46 em fevereiro de 2015. No ano, portanto, foram analisados 96 processos de TCE, com uma média de análise de 48 processos por mês, acima da média de 27,58 processos/mês verificada em 2014.

Observa-se na *Tabela 4* que 70,83% dos processos de TCE analisados em 2015 foram relacionados à Região Nordeste e 11,46% às Regiões Norte e Sudeste. Em relação aos estados, verificou-se a prevalência do Maranhão (26,04%) e da Bahia (13,54). A distribuição regional manteve-se estável em relação ao verificado em 2014.

Tabela 4: Quantidade de processos de TCE – janeiro e fevereiro de 2015

Região	UF	Distribuição Estadual						Distribuição Regional							
		Janeiro		Fevereiro		Total		Janeiro		Fevereiro		Total			
		n	%	n	%	n	%	Média	n	%	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	9	18,00	16	34,78	25	26,04	12,50							
	BA	7	14,00	6	13,04	13	13,54	6,50							
	PI	2	4,00	6	13,04	8	8,33	4,00							
	AL	6	12,00	2	4,35	8	8,33	4,00							
	RN	2	4,00	3	6,52	5	5,21	2,50	33	66,00	35	76,09	68	70,83	34,00
	PE	3	6,00	1	2,17	4	4,17	2,00							
	PB	3	6,00	0	-	3	3,13	1,50							
	CE	1	2,00	0	-	1	1,04	0,50							
	SE	0	-	1	2,17	1	1,04	0,50							
Norte	AM	4	8,00	2	4,35	6	6,25	3,00							
	TO	1	2,00	1	2,17	2	2,08	1,00							
	AP	0	-	2	4,35	2	2,08	1,00							
	PA	0	-	1	2,17	1	1,04	0,50	5	10,00	6	13,04	11	11,46	5,50
	RO	0	-	0	-	0	-	-							
	RR	0	-	0	-	0	-	-							
	AC	0	-	0	-	0	-	-							
Sudeste	SP	1	2,00	4	8,70	5	5,21	2,50							
	MG	3	6,00	0	-	3	3,13	1,50	7	14,00	4	8,70	11	11,46	5,50
	RJ	3	6,00	0	-	3	3,13	1,50							
	ES	0	-	0	-	0	-	-							
Centro-oeste	GO	1	2,00	1	2,17	2	2,08	1,00							
	DF	2	4,00	0	-	2	2,08	1,00	3	6,00	1	2,17	4	4,17	2,00
	MT	0	-	0	-	0	-	-							
	MS	0	-	0	-	0	-	-							
Sul	PR	1	2,00	0	-	1	1,04	0,50							
	RS	1	2,00	0	-	1	1,04	0,50	2	4,00	0	-	2	2,08	1,00
	SC	0	-	0	-	0	-	-							
Total		50		46		96			50		46		96		48,00

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.1.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2015, 28,57% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 26,32% a “Irregularidades na prestação de contas” e 12,78% a “Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos” e a “Irregularidades na execução dos recursos repassados” (Tabela 5).

Tabela 5: Motivação dos processos de TCE – janeiro e fevereiro de 2015

Motivo de TCE	Janeiro		Fevereiro		Total			
	n	%	n	%	n	%	Média	
Omissão no dever de prestar contas	21	30,43	17	26,56	38	28,57	19,00	
Irregularidades na prestação de contas	17	24,64	18	28,13	35	26,32	17,50	
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	15	21,74	2	3,13	17	12,78	8,50	
Irregularidades na execução dos recursos repassados	9	13,04	8	12,50	17	12,78	8,50	
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	3	4,35	12	18,75	15	11,28	7,50	
Irregularidades na execução e na prestação de contas	0	-	4	6,25	4	3,01	2,00	
Não comprovação da execução dos recursos repassados	3	4,35	0	-	3	2,26	1,50	
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	0	-	3	4,69	3	2,26	1,50	
Não execução parcial/total do objeto pactuado	1	1,45	0	-	1	0,75	0,50	
Total			69		64		133	66,50

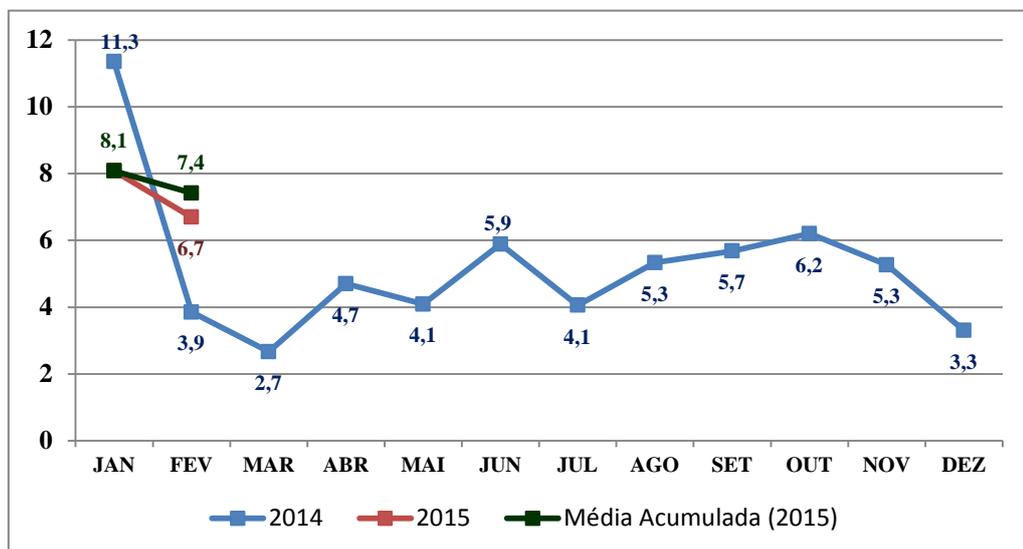
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 5* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna. A contagem de tempo é feita com base na diferença entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio à CGU, descontando-se o tempo de permanência na Procuradoria Federal do FNDE.

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE – janeiro e fevereiro de 2015



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo mensal para análise de um processo de TCE no mês de janeiro (8,1 dias úteis) e fevereiro (6,7 dias úteis) de 2015 esteve acima da média acumulada do ano anterior (5,2 dias úteis). Ainda assim, registra-se a boa execução da atividade, uma vez que o aumento do tempo médio de análise pode ser explicado pelo alto número de processos recebidos e analisados no período. Destaca-se que, conforme informado pela COAUD, não há passivo de análise de processos de Tomada de Contas Especial.

3.2 – Acompanhamento CGU

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação das respostas das diversas áreas do FNDE aos questionamentos recebidos por meio de Solicitações de Auditoria (SA), garantindo, em especial, o atendimento tempestivo e a completude das respostas. As Solicitações de Auditoria (SA) são documentos relacionados às auditorias da CGU no FNDE, presenciais ou à distância, dentre as quais se incluem os trabalhos de acompanhamento de gastos. Esses documentos são recebidos pela DGINF e encaminhados à COAUD, coordenação responsável pelo monitoramento do atendimento e pela consolidação das respostas. Esta ação, de caráter contínuo, está prevista no item 18 do PAINT 2015 e está em consonância com o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 01/ 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Em janeiro e fevereiro de 2015 foram recebidas 3 SA da CGU, todas relativas à auditoria realizada por aquela Controladoria sobre a execução do PAINT 2014. As três SA do ano, que totalizaram 29 itens, foram respondidas pela Auditoria Interna, demandando esforço conjunto de todas as suas coordenações.

3.3 – Controle de recomendações e determinações

Além do tratamento das Solicitações de Auditoria (SA), a COAUD realiza o monitoramento do atendimento de recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) e das recomendações decorrentes dos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela COFIC.

As recomendações emitidas pela CGU oriundas de auditorias *in loco* no FNDE são inseridas no acompanhamento do Plano de Providências Permanente – PPP da CGU. São previstas duas rotinas anuais de atualização do PPP da CGU, consignadas nos itens 15 e 16 do PAINT 2015, quando aquela Controladoria realiza uma nova avaliação do atendimento das recomendações pendentes. Nos meses em

que forem realizados esses trabalhos, será apresentado um resumo da situação no Relatório de Atividades correspondente.

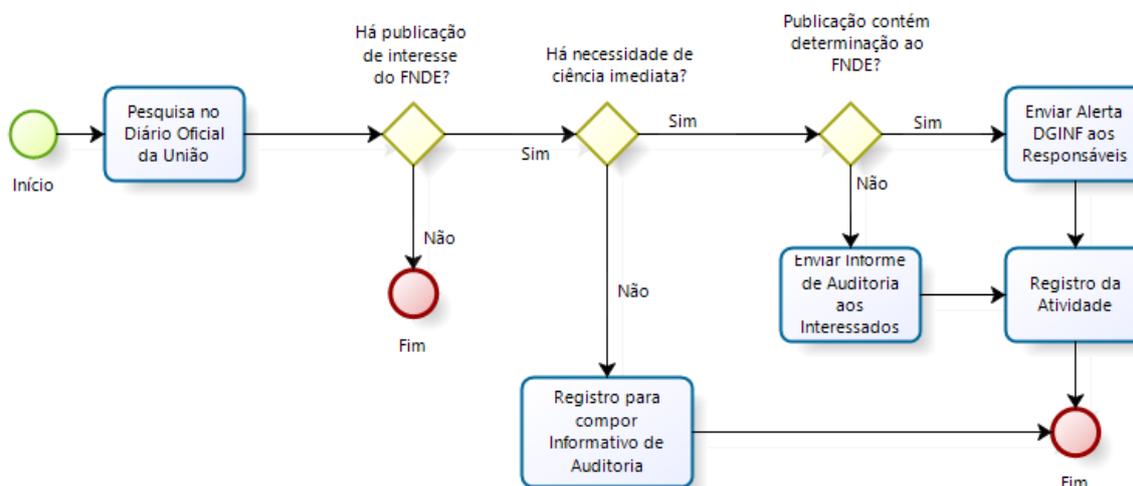
As recomendações formuladas pela COFIC constantes dos Relatórios de Fiscalização são inseridas no chamado Plano de Providências Permanente – PPP da Auditoria Interna, atividade contínua prevista no item 17 do PAINT 2015, por meio da qual são consolidadas e acompanhadas as providências adotadas pelas áreas finalísticas.

Tais iniciativas objetivam não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um conhecimento mais amplo de eventuais fragilidades na execução dos programas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições: CGU e Auditoria Interna do FNDE. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

3.3.1 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU) e a outros mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU). O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo.

Figura 4 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)



De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Instrumento	Objetivo
Alerta DGINF	Conteúdo: determinação ao FNDE proferida pelo TCU; Instrumento: envio de e-mail institucional aos responsáveis, antecipando as determinações às áreas interessadas para favorecer a tempestividade na adoção das providências; Periodicidade: quando tomada ciência do Acórdão por meio de consulta ao DOU, antes da chegada da comunicação oficial em meio físico e, portanto, antes das contagens de prazos.
Informe de Auditoria	Conteúdo: questões de interesse direto da Autarquia que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento, mas que sejam consideradas relevantes pela Audit; Instrumento: envio de e-mail institucional a grupo de interessados; Periodicidade: sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância, principalmente os do TCU ou publicação de normativo.
Informativo Audit	Conteúdo: informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU; Instrumento: e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE; Periodicidade: quinzenal.

Em 2015 foi emitido 1 alerta (no mês de fevereiro), bem como os informativos de nº 46 a 50, sendo os três primeiros no mês de janeiro e os outros dois em fevereiro. A Auditoria Interna emitiu, ainda, 4 Informes de Auditoria para diversas áreas do FNDE e outros 6 decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

3.3.2 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em janeiro de 2015 foram expedidos 2 acórdãos referentes ao FNDE e em fevereiro 26, totalizando 28 acórdãos no ano.

Com base na *Tabela 6*, apresentada a seguir, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, como ocorreu em 2014, detendo 69,23% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. Merecem destaque, ainda, os estados de Alagoas, com 30,77% do total de acórdãos exarados no ano, do Ceará, com 23,08%, e do Tocantins, com 11,54%.

Cumpra esclarecer que o quantitativo de acórdãos da *Tabela 6* (26) difere do citado no parágrafo acima e na *Tabela 7* (28) porque foram retirados da distribuição regionalizada 2 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios).

Tabela 6: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro e fevereiro de 2015

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro			Fevereiro		Janeiro a Fevereiro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	2	8,33	2	7,69	1,00	17	70,83	18	69,23	9,00
	CE	6	25,00	6	23,08	3,00					
	BA	0	-	0	-	-					
	PE	1	4,17	1	3,85	0,50					
	PI	1	4,17	1	3,85	0,50					
	AL	7	29,17	8	30,77	4,00					
	SE	0	-	0	-	-					
	RN	0	-	0	-	-					
	PB	0	-	0	-	-					
Norte	TO	3	12,50	3	11,54	1,50	5	20,83	5	19,23	2,50
	AM	2	8,33	2	7,69	1,00					
	PA	0	-	0	-	-					
	RR	0	-	0	-	-					
	RO	0	-	0	-	-					
	AC	0	-	0	-	-					
	AP	0	-	0	-	-					
Sudeste	SP	2	8,33	2	7,69	1,00	2	8,33	2	7,69	1,00
	MG	0	-	0	-	-					
	ES	0	-	0	-	-					
	RJ	0	-	0	-	-					
Centro-oeste	GO	0	-	1	3,85	0,50	0	-	1	3,85	0,50
	DF	0	-	0	-	-					
	MT	0	-	0	-	-					
	MS	0	-	0	-	-					
Sul	RS	0	-	0	-	-	0	-	0	-	-
	SC	0	-	0	-	-					
	PR	0	-	0	-	-					
Total		24		26		24		26		13,00	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Quanto à classificação das deliberações¹, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 71% dos acórdãos emitidos ao longo de 2015 (*Tabela 7*).

¹ A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo TCU.

Tabela 7: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro e fevereiro de 2015

Classificação	n	%
TCE	10	35,71
Representação	10	35,71
Monitoramento	5	17,86
Relatório de Auditoria	2	7,14
Aposentadoria	1	3,57
Total	28	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.3 – Determinações do Tribunal de Contas da União

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, foi emitida uma determinação ao FNDE referente à apuração de impropriedades e outros três acórdãos consideraram cumpridas determinações exaradas em anos anteriores. Ao longo de 2014, 25 acórdãos consideraram cumpridas determinações exaradas ao FNDE pelo TCU.

3.4 – Demandas Externas

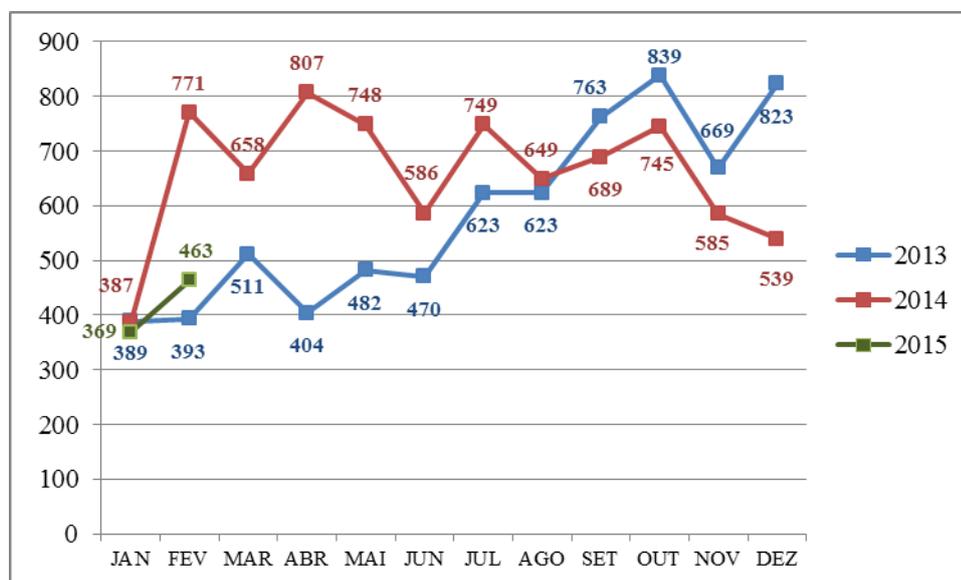
Pelos termos da Portaria nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em janeiro e fevereiro de 2015, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

Tabela 8: Quantidade de demandas externas – janeiro e fevereiro de 2015

Região	UF	Demandas por estado						Demandas por região							
		Janeiro		Fevereiro		Total		Janeiro		Fevereiro		Total			
		n	%	n	%	n	% Média	n	%	n	% Média				
Nordeste	BA	43	11,68	38	8,21	81	9,75	40,50	179	48,64	201	43,41	380	45,73	190,00
	MA	30	8,15	46	9,94	76	9,15	38,00							
	PE	23	6,25	29	6,26	52	6,26	26,00							
	PB	20	5,43	18	3,89	38	4,57	19,00							
	PI	18	4,89	17	3,67	35	4,21	17,50							
	CE	17	4,62	17	3,67	34	4,09	17,00							
	AL	12	3,26	18	3,89	30	3,61	15,00							
	RN	15	4,08	13	2,81	28	3,37	14,00							
	SE	1	0,27	5	1,08	6	0,72	3,00							
Norte	AM	25	6,79	44	9,50	69	8,30	34,50	76	20,65	104	22,46	180	21,66	90,00
	PA	23	6,25	19	4,10	42	5,05	21,00							
	TO	12	3,26	16	3,46	28	3,37	14,00							
	AP	7	1,90	8	1,73	15	1,81	7,50							
	RO	3	0,82	6	1,30	9	1,08	4,50							
	AC	5	1,36	4	0,86	9	1,08	4,50							
	RR	1	0,27	7	1,51	8	0,96	4,00							
Sudeste	MG	20	5,43	39	8,42	59	7,10	29,50	55	14,95	89	19,22	144	17,33	72,00
	SP	17	4,62	23	4,97	40	4,81	20,00							
	RJ	16	4,35	21	4,54	37	4,45	18,50							
	ES	2	0,54	6	1,30	8	0,96	4,00							
Centro-oeste	GO	12	3,26	11	2,38	23	2,77	11,50	34	9,24	31	6,70	65	7,82	32,50
	DF	14	3,80	5	1,08	19	2,29	9,50							
	MT	6	1,63	9	1,94	15	1,81	7,50							
	MS	2	0,54	6	1,30	8	0,96	4,00							
Sul	RS	13	3,53	23	4,97	36	4,33	18,00	24	6,52	38	8,21	62	7,46	31,00
	PR	6	1,63	12	2,59	18	2,17	9,00							
	SC	5	1,36	3	0,65	8	0,96	4,00							
Total		368		463		831			368		463		831		415,50

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com aproximadamente 45% do total. No resultado acumulado do ano destacam-se ainda as demandas relativas aos estados da Bahia (9,75%), do Maranhão (9,15%) e do Amazonas (8,30%).

Gráfico 4: Comparativo da quantidade de demandas externas - 2015

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Foram recebidas 369 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em janeiro e 463 em fevereiro, número aquém do observado no mesmo período do ano de 2014 e acima do observado em fevereiro de 2013. Comparando-se com o mesmo período dos anos anteriores, em 2015 a DGINF recebeu 6,39% de demandas a mais do que em 2013 e 28,15% a menos do que 2014. No ano, foram recebidas até o momento 831 demandas, o que representa uma média de aproximadamente 415 demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC.

Do total de demandas externas recebidas durante 2015, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, alcançando um total de 454 documentos, o que representa aproximadamente 55% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 17,31% (*Tabela 9*). A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação.

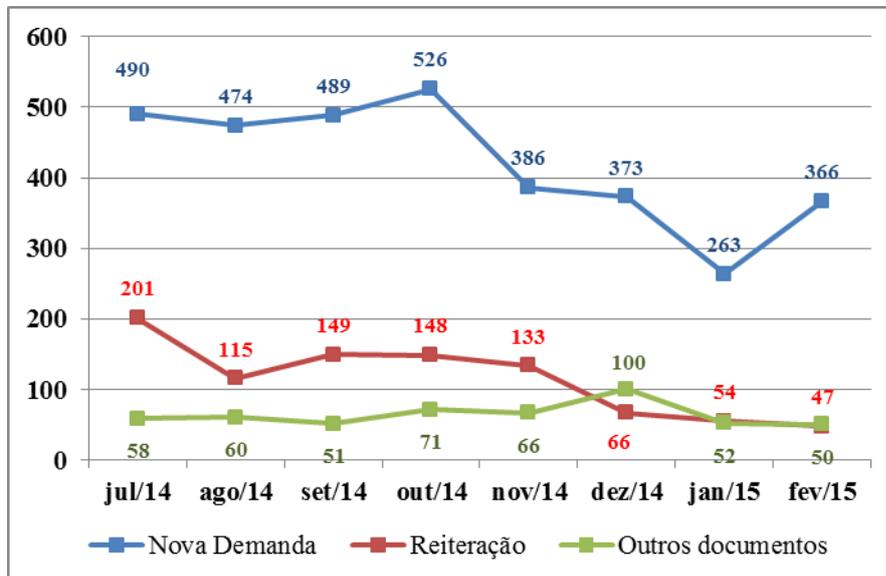
Tabela 9: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – janeiro e fevereiro de 2015

Órgão Demandante	Janeiro		Fevereiro		Total			2014		
	n	%	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	168	45,53	286	61,77	454	54,57	227,00	5.123	64,74	426,92
Polícia Federal (DPF)	70	18,97	74	15,98	144	17,31	72,00	1.062	13,42	88,50
Tribunal de Contas da União (TCU)	54	14,63	34	7,34	88	10,58	44,00	639	8,08	53,25
Ministério da Educação (MEC)	28	7,59	25	5,40	53	6,37	26,50	380	4,80	31,67
Ministério Público Estadual (MPE)	17	4,61	28	6,05	45	5,41	22,50	131	1,66	10,92
Controladoria Geral da União (CGU)	16	4,34	9	1,94	25	3,00	12,50	327	4,13	27,25
Poder Judiciário (PJ)	12	3,25	6	1,30	18	2,16	9,00	198	2,50	16,50
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	2	0,54	0	-	2	0,24	1,00	31	0,39	2,58
Advocacia Geral da União (AGU)	1	0,27	1	0,22	2	0,24	1,00	8	0,10	0,67
Polícia Civil (PC)	1	0,27	0	-	1	0,12	0,50	3	0,04	0,25
Outros	0	-	0	-	0	-	-	11	0,14	0,92
Total	369		463		832		416,00	7.913		659,42

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE. Algumas dessas são cópias de idêntico teor enviadas simultaneamente ao MEC e ao FNDE.

Cumprе esclarecer que, das demandas computadas na *Tabela 8*, são registradas no Módulo Demandas do Sistema Integra aquelas em que o órgão de controle exige resposta obrigatória com prazo estabelecido. Por outro lado, casos que tratam de assuntos como o arquivamento de processos pelos órgãos de controle ou o envio de informações para ciência do FNDE, que não estabelecem prazo ou obrigam emissão de resposta ao demandante, são submetidos ao trâmite regular de documentos sem registro no Módulo Demandas do Sistema Integra, ficando registrados como “outros documentos”. A distribuição de solicitações de órgão de controle por tipo de documento pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Comparativo de solicitações de órgão de controle por tipo – julho de 2014 a fevereiro de 2015

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

De acordo com as informações contidas no *Gráfico 5*, pode-se observar que o número de reiterações manteve-se relativamente estável nos dois primeiros meses de 2015. Contudo, na comparação com a média do ano anterior, verificou-se grande redução nas reiterações recebidas. Ao longo de 2014, as reiterações representaram 23,63% do total de documentos de órgãos de controle recebidos, enquanto nos dois primeiros meses de 2015 representaram 13,84% do total de documentos recebidos. Importante esclarecer que reiterações de demandas anteriores são registradas no Integra associadas à demanda original.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2015, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais desta Auditoria Interna.

Acerca das ações de fiscalização externa, observaram-se ligeiras alterações no período planejado para a realização dos trabalhos de campo, sem, contudo, afetar o cumprimento das metas previstas para o primeiro trimestre. Foram realizadas seis ações de fiscalização, as quais se encontram em fase de elaboração do relatório, e estão previstas outras quatro para o trimestre.

Quanto às alegações de defesa, houve aumento no estoque em janeiro (7) em relação ao verificado no fim de 2014 (3 processos pendentes de análise), seguido de queda em fevereiro (5). As análises realizadas (6) ficaram abaixo da previsão para o período (9) e abaixo da quantidade de processos

recebidos (8). É importante que o quantitativo de análises seja mensalmente superior ao recebimento de novas alegações de defesa para permitir a eliminação do passivo existente, após o que se deve manter o equilíbrio entre o número de processos recebidos e o de processos analisados no mês.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno encontram-se dentro do proposto para o período, com duas das cinco ações planejadas em revisão do relatório e a ação de elaboração do relatório de gestão aguardando o envio pela área técnica responsável. Em relação às ações pendentes do PAINT 2014, uma foi concluída nos dois primeiros meses de 2015 e outra encontra-se em revisão do relatório. A ação sobrestada em 2014 para execução em 2015 não constou do planejamento do primeiro trimestre.

No que se refere à análise de TCE, destaca-se a manutenção do estoque zero, mesmo com o recebimento de processos acima da média, o que levou ao aumento do tempo de análise na média acumulada em relação a 2014. As atividades contínuas, consignadas neste relatório, foram executadas conforme o previsto.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE em janeiro e fevereiro de 2015 ficou acima do verificado nos mesmos meses de 2013 e abaixo do verificado em 2014. O número de reiterações foi sensivelmente reduzido em relação à média observada em 2014, o que pode ter contribuído para a redução do número total de demandas. Destaca-se ainda que o encaminhamento e o tratamento dos documentos vêm sendo aprimorados, com especial atenção para a redução do estoque de demandas com prazos vencidos pendentes de atendimento pelas áreas.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações, conforme destacado abaixo:

- a) À COFIC:
 - i. Manter o quantitativo de análises de alegações de defesa mensalmente superior ao recebimento de novos pedidos até a eliminação do passivo e fixar, com subsídios da COPAC, metas mensais para a atividade de forma a manter, sempre, o equilíbrio entre o número de processos/documentos que entram para análise e os que saem;
 - ii. Finalizar os relatórios das fiscalizações já executadas, de modo a evitar a concorrência entre a atividade de elaboração do relatório e as novas fiscalizações; e

- b) À COAUD:

- i. Garantir a conclusão das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, evitando a necessidade de reprogramação de atividades para o exercício seguinte;
 - ii. Avaliar pertinência de incluir no próximo planejamento trimestral a ação remanescente do PAINT 2014, “Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos”, sobrestada para execução em 2015.
- c) À COPAC:
- i. Finalizar, junto à COFIC, os trabalhos de revisão e uniformização dos mecanismos de controle de pedidos de fiscalização/denúncias, de modo a evitar alterações nos números já computados e permitir a apuração do estoque em 2015.

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.
Brasília, 23 de março de 2015.

ANDREA DOS REIS COLLAÇO
Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.
Em, /03/2015

VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.
Em, /03/2015

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe